



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAÓPEBA
Ata da 14ª reunião, realizada em 16 de fevereiro de 2009

1 Em 16 de fevereiro de 2009, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba
2 (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo
3 Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o
4 presidente Ilmar Bastos Santos; Eduardo Carlos Jardim Mozelli, Luiz Henrique Passos
5 Rezende, Júnia Silveira Martins, Valmir José Fagundes, André de Lima Andrade,
6 Marconi Vieira da Silva, Francisco de Assis Lafetá Couto, Marcelo Albano F. Moraes,
7 João Eustáquio Beraldo Teixeira / Silvio Piroli, Ana Paula Bicalho de Melo, Joaquim
8 Ferreira Alves, Wagner Soares Costa / Dárcio Calais, Mauro da Costa Val / Fábio
9 Santos Dutra, Lenice Neves Guimarães, Cristina Kistemann Chiodi e Carlos Eduardo
10 Ferreira Pinto; Ronaldo Vasconcellos, secretário de Meio Ambiente de Belo Horizonte,
11 representante do município onde a reunião é realizada. Assuntos em pauta. 1)
12 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional
13 Brasileiro. 2) **ABERTURA DA SESSÃO.** O presidente Ilmar Bastos Santos declarou
14 aberta a 14ª sessão da Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba. 3)
15 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** O presidente Ilmar Bastos Santos
16 destacou a presença do novo secretário de Meio Ambiente de Belo Horizonte, Ronaldo
17 Vasconcellos. Em seguida, passou a palavra ao representante do município, que
18 lembrou as legislaturas de 1987 a 1990 como deputado estadual, quando teve “o
19 privilégio de ter sido designado o relator da criação da Fundação Estadual do Meio
20 Ambiente (FEAM)”. O secretário de Meio Ambiente da capital afirmou que o prefeito
21 Marcio Lacerda fará questão de ter a Prefeitura representada em todas as reuniões da
22 URC Rio das Velhas e também da URC Rio Paraopeba. “A cidade estará presente
23 sempre que as reuniões forem em Belo Horizonte. Na meta 2010, terá participação
24 ativa, importante e, se for o caso, até financeira da Prefeitura de Belo Horizonte.
25 Queremos cumprir o nosso papel como cidade avançada, como cidade moderna”.
26 Ronaldo Vasconcellos destacou ainda a visão da atual administração em relação à pasta
27 do Meio Ambiente. “Notícia boa é que o prefeito Marcio Lacerda já tomou a decisão de
28 voltar ao curso normal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belo Horizonte,
29 que em pouco tempo vai se tornar novamente Secretaria de Meio Ambiente de primeiro
30 nível, ao lado de outros setores como a Educação, Saúde, Políticas Sociais, Políticas
31 Urbanas. Acho isso uma grande notícia para a cidade de Belo Horizonte.” O conselheiro
32 Mauro da Costa Val registrou cumprimentos ao secretário de Meio Ambiente da capital
33 e destacou o trabalho realizado por Ronaldo Vasconcellos na área ambiental, lembrando
34 que foi um dos ajudados a construir a lei das águas. O conselheiro alertou ainda para a
35 situação da bacia hidrográfica do rio Paraopeba, “responsável por 60% a 70% das águas
36 que abastecem toda a região metropolitana”. “Apesar de todo o avanço do sistema de
37 licenciamento ambiental e outros instrumentos de gestão ambiental, nós, sociedade,

38 estamos colocando em risco parte das bacias contribuintes a esses sistemas,
39 notadamente o sistema Serra Azul.” Mauro da Costa Val colocou ainda o Consórcio
40 Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (Cibapar) à disposição para
41 “fortalecer um elo de parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente”. “A
42 gente pode pelo menos divulgar à sociedade a responsabilidade que cada cidadão e que
43 cada instituição produtiva tem sobre esses sistemas.” **4) APRESENTAÇÃO SOBRE**
44 **A SITUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DAS LICENÇAS PRÉVIA E DE**
45 **INSTALAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE JECEABA. Processos**
46 **COPAM/PA 3401/2007/001/2007 e 3401/2007/002/2007.** A área técnica da Supram
47 Central Metropolitana fez exposição à URC Rio Paraopeba da situação de atendimento
48 das condicionantes do licenciamento ambiental do Distrito Industrial de Jeceaba e
49 esclareceu dúvidas levantadas pelos conselheiros. **5) EXAME DE ATAS DE**
50 **REUNIÃO. Atas da 11^a, 12^a e 13^a reuniões.** Em atendimento à solicitação
51 encaminhada pela conselheira Paula Meireles Aguiar, a URC Rio Paraopeba remeteu
52 para a próxima sessão a análise e julgamento das atas das reuniões realizadas em 17 de
53 novembro e 17 de dezembro de 2008. A ata da reunião de 9 de dezembro de 2008
54 também foi remetida à próxima sessão, conforme solicitação da conselheira Cristina
55 Kistemann Chiodi. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA.**
56 **6.1) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A. Barragem de contenção de rejeitos /**
57 **resíduos. Mateus Leme/MG. COPAM/PA 5872/2008/003/2008, DNPM**
58 **814668/1973. Relator: conselheiro André de Lima Andrade.** Licença concedida por
59 unanimidade, com abstenção do conselheiro Mauro da Costa Val, nos termos do parecer
60 técnico e controle processual e de acordo com o parecer do relator, aprovado
61 integralmente com condicionantes adicionais, que tiveram seus prazos de cumprimento
62 alterados, a saber: “Apresentar Análise do Risco do rompimento da barragem de rejeitos
63 e Plano de Gerenciamento de Riscos do empreendimento. Prazo: na formalização da
64 Licença de Instalação; “Reapresentar Plano de Reabilitação de Áreas degradadas
65 prevendo a utilização apenas de espécies nativas. Prazo: na formalização da Licença de
66 Instalação”; “Apresentar proposta de medida compensatória que inclua a recuperação
67 de área equivalente à área do empreendimento, com as mesmas características
68 ecológicas, na mesma bacia hidrográfica e sempre que possível na mesma microbacia
69 hidrográfica, conforme previsto no artigo 32 da Lei da Mata Atlântica (11.428/06).
70 Prazo: na formalização da Licença de Instalação”. **7) PROCESSOS**
71 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM**
72 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 7.1) Empresa de Mineração Esperança S.A.**
73 **(Emesa). Lavra a céu aberto. São Joaquim de Bicas/MG. COPAM/PA**
74 **6753/2007/001/2008, DNPM 2508/1940. 7.2) Empresa de Mineração Esperança**
75 **S.A. (Emesa). Lavra a céu aberto. Brumadinho/MG. COPAM/PA**
76 **5362/2006/002/2008, DNPM 2302/1940. 7.3) Empresa de Mineração Esperança**
77 **S.A. (Emesa). Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro.**
78 **Brumadinho/MG. COPAM/PA 095/1986/014/2008, DNPM 4212/1940. Relator:**
79 **conselheiro Mauro da Costa Val.** Licenças concedidas por unanimidade, com
80 abstenção do conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto, nos termos do parecer técnico

81 e controle processual e de acordo com o parecer do relator, aprovado integralmente,
82 com os seguintes destaques: – Inclusão de nova condicionante: “Promover estudos no
83 local, visando caracterizar qualitativa e quantitativamente o material carreado e
84 sedimentado na calha do rio Paraopeba. Com base nestes estudos, inclusive
85 hidrológicos, apresentar alternativas incluindo eventual retirada e destinação final
86 adequada do referido material. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.”; – Nova redação para
87 a condicionante 6: “Apresentar ao Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto
88 Estadual de Florestas proposta de compensação florestal. Comprovar junto à Supram
89 Central Metropolitana o protocolo da proposta. Prazo: 90 (noventa) dias, a partir da
90 notificação do recebimento da concessão da Licença de Instalação.”; – Nova redação
91 para a condicionante 7: “Firmar, com o IEF / Diretoria de Áreas Protegidas / Gerência
92 de Compensação Ambiental, termo de compromisso de compensação ambiental em
93 cumprimento ao artigo 36 da lei 9.985/2000, após fixação e aprovação da compensação
94 ambiental pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas (CPB), nos
95 termos do artigo 18, inciso IX do decreto 44.667/2007.”; – Nova redação para a
96 condicionante 8: “Apresentar ao Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto
97 Estadual de Florestas proposta de compensação por intervenção em Área de
98 Preservação Permanente. Comprovar junto a Supram Central Metropolitana o protocolo
99 da proposta. Prazo: 90 (noventa) dias a partir da notificação do recebimento da
100 concessão da Licença de instalação”. Durante a discussão deste processo, o conselheiro
101 Carlos Eduardo Ferreira Pinto propôs a realização de reunião interna com as áreas
102 técnicas da Supram Central Metropolitana para definição sobre inclusão de
103 condicionantes relativas a compensação ambiental nos processos de licenciamento. O
104 conselheiro registrou ainda solicitação à SEMAD para revisão da regulamentação das
105 audiências públicas com o objetivo de melhorar a comunicação com a comunidade e
106 garantir o objetivo da publicidade. O presidente Ilmar Bastos Santos informou que o
107 tema audiência pública será tratado ainda nesta semana com o Ministério Público e
108 destacou que o entendimento da SEMAD é de que passe a ser obrigatória para os
109 empreendimentos classes 5 e 6. “E quanto aos demais empreendimentos, vamos
110 estimular para que possa haver a audiência pública de fato, de uma forma mais objetiva,
111 com a comunicação devida. Isso está sendo objeto de estudo pela SEMAD”, afirmou o
112 presidente. Em relação ao fracionamento de processos, o conselheiro Carlos Eduardo
113 Ferreira Pinto propôs a realização de estudos pela SEMAD visando alterar o
114 procedimentos de formalização dos licenciamentos de mineração, que são
115 numericamente vinculados aos registros do DNPM. Conforme proposta do conselheiro,
116 a URC Rio Paraopeba aprovou por unanimidade moção à Procuradoria do DNPM para
117 que apresente manifestação sobre o tema. **7.4) Recimap Geração de Energia Elétrica**
118 **Ltda. Barragens de geração de energia hidrelétrica. CGH Caquende. Piedade dos**
119 **Gerais e Bonfim/MG. COPAM/PA 02127/2007/001/2007. Relatores: conselheiros**
120 **Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Paula Meireles Aguiar, Mauro da Costa Val,**
121 **Ronaldo Luiz Rezende Malard, Ricardo Goulart Castilho de Souza e Eduardo**
122 **Carlos Jardim Mozelli.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
123 técnico e controle processual e de acordo com os pareceres dos relatores, com os

124 seguintes destaques: – Nova redação para a condicionante relativa à compensação
125 ambiental: “Firmar, com o IEF / Diretoria de Áreas Protegidas / Gerência de
126 Compensação Ambiental, termo de compromisso de compensação ambiental em
127 cumprimento ao artigo 36 da lei 9.985/2000, após fixação e aprovação da compensação
128 ambiental pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas (CPB), nos
129 termos do artigo 18, inciso IX do decreto 44.667/2007.”; – Inclusão das seguintes
130 condicionantes: “Realizar duas reuniões públicas com a comunidade de Bonfim e
131 Piedade dos Gerais, sendo a primeira com prazo imediato e com o objetivo de informar
132 e esclarecer a população sobre os empreendimentos CGH Caquende e PCH Juliões,
133 bem como identificar os anseios da população; e a segunda para retornar à população
134 sobre a possibilidade de atendimento desses anseios, tendo como prazo limite a data de
135 formalização do requerimento da Licença de Operação.”; “Apresentar ao Núcleo de
136 Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas proposta de compensação
137 florestal. Comprovar junto à Supram Central Metropolitana o protocolo da proposta.
138 Prazo: 90 (noventa) dias, a partir da notificação do recebimento da concessão da
139 Licença de Instalação.”; “Apresentar ao Núcleo de Compensação Ambiental do
140 Instituto Estadual de Florestas proposta de compensação por intervenção em Área de
141 Preservação Permanente. Comprovar junto a Supram Central Metropolitana o protocolo
142 da proposta. Prazo: 90 (noventa) dias a partir da notificação do recebimento da
143 concessão da Licença de instalação”. **7.5) Machado Ferreira Consultoria e Projetos**
144 **Administrativos Ltda. Barragens de geração de energia hidrelétrica. PCH Juliões.**
145 **Bonfim/MG. COPAM/PA 01806/2007/001/2007. Relatores: conselheiros Carlos**
146 **Eduardo Ferreira Pinto, Paula Meireles Aguiar, Mauro da Costa Val, Ronaldo**
147 **Malard, representante da Ponto Terra, Ricardo Goulart Castilho de Souza e**
148 **Eduardo Carlos Jardim Mozelli.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
149 parecer técnico e controle processual e de acordo com os pareceres dos relatores, com
150 os seguintes destaques: – Nova redação para a condicionante relativa à compensação
151 ambiental: “Firmar, com o IEF / Diretoria de Áreas Protegidas / Gerência de
152 Compensação Ambiental, termo de compromisso de compensação ambiental em
153 cumprimento ao artigo 36 da lei 9.985/2000, após fixação e aprovação da compensação
154 ambiental pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas (CPB), nos
155 termos do artigo 18, inciso IX do decreto 44.667/2007.”; – Inclusão das seguintes
156 condicionantes: “Realizar duas reuniões públicas com a comunidade de Bonfim e
157 Piedade dos Gerais, sendo a primeira com prazo imediato e com o objetivo de informar
158 e esclarecer a população sobre os empreendimentos CGH Caquende e PCH Juliões,
159 bem como identificar os anseios da população; e a segunda para retornar à população
160 sobre a possibilidade de atendimento desses anseios, tendo como prazo limite a data de
161 formalização do requerimento da Licença de Operação.”; “Apresentar ao Núcleo de
162 Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas proposta de compensação
163 florestal. Comprovar junto à Supram Central Metropolitana o protocolo da proposta.
164 Prazo: 90 (noventa) dias, a partir da notificação do recebimento da concessão da
165 Licença de Instalação.”; “Apresentar ao Núcleo de Compensação Ambiental do
166 Instituto Estadual de Florestas proposta de compensação por intervenção em Área de

167 Preservação Permanente. Comprovar junto a Supram Central Metropolitana o protocolo
168 da proposta. Prazo: 90 (noventa) dias a partir da notificação do recebimento da
169 concessão da Licença de instalação”. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
170 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 8.1) Gran Viver Urbanismo S.A. Loteamento de**
171 **solo urbano. Brumadinho/MG. COPAM/PA 911/2003/004/2008 Relator:**
172 **conselheiro André de Lima Andrade.** Licença concedida por unanimidade nos termos
173 do parecer técnico e controle processual e de acordo com o parecer do relator, com os
174 seguintes destaques: – Exclusão da condicionante 9; – Inclusão das seguintes
175 condicionantes, conforme o parecer do relator: “Rever e reapresentar projeto urbanístico
176 do empreendimento, com a exclusão de parcelamento da área referente aos lotes 21 a
177 40, localizada na quadra 45 e ocupada por floresta estacional semidecidual. Prazo: 90
178 (noventa) dias.”; “Rever e reapresentar projeto urbanístico do empreendimento, com a
179 alteração da nomenclatura das áreas classificadas como ‘áreas remanescentes’ para
180 ‘áreas verdes’, sem alteração do quadro de áreas, por se tratar de medida compensatória.
181 Prazo: 90 (noventa) dias. Observação: ‘Com a destinação desta área à preservação,
182 sugere-se que o Instituto Estadual de Florestas considere cumprida a determinação do
183 artigo 19 da Lei da Mata Atlântica relativa à medida compensatória do
184 empreendimento’”. **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO**
185 **DE PRAZO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 9.1) Companhia de Saneamento**
186 **de Minas Gerais (Copasa). Estação de tratamento de esgoto. ETE Bananeiras.**
187 **Conselheiro Lafaiete/MG. COPAM/PA 00073/1991/006/2006. Relator: conselheiro**
188 **Mauro da Costa Val.** Licença concedida por unanimidade, com abstenção da
189 conselheira Júnia Silveira Martins, nos termos do parecer técnico e controle processual
190 e de acordo com o parecer do relator, com os seguintes destaques: – Alteração do prazo
191 da condicionante 1 do parecer técnico: “Prazo: 120 (cento e vinte) dias após a
192 publicação do termo de referência para outorga de lançamento de efluentes.”; – Inclusão
193 da seguinte condicionante: “Implantar projeto de comunicação para esclarecimento da
194 comunidade local e regional (Conselheiro Lafaiete e Congonhas) sobre os prazos de
195 início operacional e da entrada em efetiva eficiência da ETE. Prazo: 6 (seis) meses.” **10)**
196 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA**
197 **ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE DA REVALIDAÇÃO DE LICENÇA**
198 **DE OPERAÇÃO AD REFERENDUM. 10.1) Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras**
199 **(Regap). Refino de petróleo. Betim/MG. COPAM/PA 022/1980/032/2004.**
200 Prorrogação de prazo concedida por unanimidade, com abstenções dos conselheiros
201 Fábio Santos Dutra e João Eustáquio Beraldo Teixeira, até a próxima reunião da URC
202 Rio Paraopeba, quando o processo deverá retornar para homologação do Termo de
203 Ajustamento de Conduta a ser firmado com a Supram Central Metropolitana. **11)**
204 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1)**
205 **Companhia de Gás de Minas Gerais (Gasmig). Dutos para o transporte de gás**
206 **natural. Brumadinho/MG. COPAM/PA 2634/2007/002/2008.** Licença concedida por
207 unanimidade, com abstenções dos conselheiros Fábio Santos Dutra e João Eustáquio
208 Beraldo Teixeira, nos termos do parecer técnico e controle processual. **11.2)**
209 **Transportadora Beira Rio Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos**

210 **classe I. São Gonçalo do Abaeté/MG. COPAM/PA 0433/1998/011/2008.** Item
211 remetido à pauta da reunião extraordinária da URC Rio Paraopeba. **11.3) Repet –**
212 **Soluções Ambientais Ltda. Transporte de resíduos perigosos classe I. Betim/MG.**
213 **COPAM/PA 5507/2008/001/2008.** Item remetido à pauta da reunião extraordinária da
214 URC Rio Paraopeba. **12) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE**
215 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 12.1) Lonax Indústria Brasileira de Lona Ltda.**
216 **Produção de lona com matéria-prima reciclada com utilização de tinta para**
217 **gravação. Sarzedo/MG. COPAM/PA 2043/2002/003/2008.** Item remetido à pauta da
218 reunião extraordinária da URC Rio Paraopeba. **12.2) Sogefi Filtration do Brasil Ltda.**
219 **Indústria de autopeças. Mateus Leme/MG. COPAM/PA 428/1995/007/2003.** Item
220 remetido à pauta da reunião extraordinária da URC Rio Paraopeba. **12.3) Dayco do**
221 **Brasil Indústria e Comércio Ltda. Fabricação de artefatos de borracha.**
222 **Juatuba/MG. COPAM/PA 00175/1998/007/2008.** Item remetido à pauta da reunião
223 extraordinária da URC Rio Paraopeba. **12.4) Plantar Energética Ltda. Produção de**
224 **carvão vegetal, oriunda de floresta plantada. Felixlândia/MG. COPAM/PA**
225 **7424/2005/002/2007.** Item remetido à pauta da reunião extraordinária da URC Rio
226 Paraopeba. **12.5) Fernando da Silva Araújo. Fazenda Santa Rosa. Suinocultura**
227 **ciclo completo, bovinocultura de corte, culturas perenes, pastagem. Catas Altas da**
228 **Noruega/MG. COPAM/PA 02877/2007/001/2007.** Item remetido à pauta da reunião
229 extraordinária da URC Rio Paraopeba. **12.6) Fernando de Freitas Caldeira. Fazenda**
230 **do Retiro. Suinocultura ciclo completo, bovinocultura de corte, culturas perenes,**
231 **pastagem. Paraopeba/MG. COPAM/PA 13542/2005/001/2006.** Item remetido à
232 pauta da reunião extraordinária da URC Rio Paraopeba. **13) PROCESSOS**
233 **ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.**
234 **13.1) Liquigás Distribuidora S.A. Base de armazenamento e distribuição de GLP.**
235 **Betim/MG. COPAM/PA 199/2000/003/2006.** Item remetido à pauta da reunião
236 extraordinária da URC Rio Paraopeba. **13.2) Nacional Minérios S.A. (ex.Companhia**
237 **de Fomento Mineral e Participações). Lavra a céu aberto sem tratamento ou com**
238 **tratamento a seco. Minério de ferro. Congonhas/MG. COPAM/PA**
239 **00145/1994/014/2008.** Item remetido à pauta da reunião extraordinária da URC Rio
240 Paraopeba. **14) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE**
241 **INSTALAÇÃO. 14.1) Monteminas Minérios Ltda. Ampliação da unidade de**
242 **tratamento de minério. Congonhas/MG. COPAM/PA 7754/2008/001/2008.** Licença
243 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **15)**
244 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA**
245 **ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 15.1)**
246 **Consórcio Intermunicipal de Reciclagem e Compostagem do Lixo. Tratamento**
247 **e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos. Usina de Triagem e**
248 **Compostagem de Lixo. Cristiano Otoni/MG. COPAM/PA 2128/2006/001/2007.**
249 Item remetido à pauta da reunião extraordinária da URC Rio Paraopeba. **16)**
250 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE AUTO DE INFRAÇÃO. 16.1) Posto OK**
251 **Ltda. Comércio varejista de combustíveis. Piedade dos Gerais/MG. COPAM/PA**
252 **501/2003/003/2006, AI 3815/2006.** Item remetido à pauta da reunião extraordinária da

253 URC Rio Paraopeba. **16.2) Transchaves Transportes Ltda. Posto de abastecimento**
254 **de combustíveis automotivos. Itatiaiuçu/MG. COPAM/PA 1611/2004/001/2004, AI**
255 **1273/2004.** Item remetido à pauta da reunião extraordinária da URC Rio Paraopeba. **17)**
256 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.**
257 **17.1) Companhia Mineira de Metais (CMM). Depósito de resíduos. Três**
258 **Marias/MG. COPAM/PA 012/1978/027/2002, AI 1014/2002.** Item remetido à pauta
259 da reunião extraordinária da URC Rio Paraopeba. **17.2) Cláudio Couto de Castro.**
260 **Transporte rodoviário de cargas. Caetanópolis/MG. COPAM/PA**
261 **050/1995/001/1995, AI 098/1995.** Item remetido à pauta da reunião extraordinária da
262 URC Rio Paraopeba. **18) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO**
263 **DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 18.1) Companhia**
264 **Siderúrgica Nacional. Extração de minério de ferro. Congonhas/MG. COPAM/PA**
265 **103/1981/025/2002.** Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos do
266 parecer técnico e controle processual. **19) ASSUNTOS GERAIS.** O conselheiro Luiz
267 Henrique Passos Resende propôs à Supram a elaboração de pautas, na medida do
268 possível, com menor quantidade de itens, evitando transtornos na apreciação dos
269 processos por falta de tempo hábil. A conselheira Júnia Silveira Martins solicitou que
270 sejam incluídas na folha de rosto dos pareceres informações como a existência ou não
271 de anuência da unidade de conservação, Apefs, histórico do processo etc., visando
272 facilitar a consulta. O conselheiro André de Lima Andrade sugeriu a inclusão de mais
273 figuras, mapas e outras informações básicas nos pareceres, também no sentido de
274 facilitar a análise dos processos. O presidente Ilmar Bastos Santos informou que será
275 marcada reunião extraordinária da URC do Rio Paraopeba no próximo mês, com
276 prioridade para os processos retirados de pauta nesta sessão. **ENCERRAMENTO.** Não
277 havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Ilmar Bastos Santos declarou
278 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

279

280

APROVAÇÃO DA ATA

281

282

283

284

Presidente Ilmar Bastos Santos